



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria Executiva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A **CEPLIN – INSTITUTO DE NEONATOLOGIA E PEDIATRIA LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 42498717/0001-55, com sede situada na Rua México, 128, Centro, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Subsecretário Executivo, **Sr. LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº. 113892517, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a **CEPLIN – INSTITUTO DE NEONATOLOGIA E PEDIATRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.695.945/0001-00, situada na Rua Conselheiro Otaviano, nº 129, Centro – Campos de Goytacazes/RJ, doravante denominada **CRENCIADA**, nesta ato representada por **LAURA DE FÁTIMA AFONSO DIAS**, cédula de identidade nº 034.122.56-4, expedida pelo IFP/RJ e do CPF 675.817.657-68, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2020**, com fundamento nos art. 57, inciso II e c/c art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080001/008908/2020**, e no Chamamento Público nº 007/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 019/2020, relativo ao credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações, com fundamento no art. 57, inciso II e c/c art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

TERMO DE CREDENCIAMENTO				
TIPO	LEITOS	VALOR DIÁRIA	VALOR Máximo MENSAL	VALOR ANUAL
UTI Neonatal (Tipo II)	35	2.331,67	R\$ 2.448.253,50	R\$ 29.379.042,00
Proc. Cirúrgicos	-	-	R\$ 6.130,46	R\$ 73.565,52
TOTAL			R\$ 2.454.383,96	R\$ 29.452.607,52

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO							
TIPO	LEITOS	VALOR DIÁRIA	IPCA	VALOR IPCA	NOVO VALOR DIÁRIA	VALOR Máximo MENSAL	VALOR ANUAL
UTI Neonatal (Tipo II)	35	2.331,67	10,67%	R\$ 248,78	R\$ 2.580,450	R\$ 2.709.472,50	R\$ 32.513.670,00
Proc. Cirúrgicos			-			R\$ 6.130,46	R\$ 73.565,52
TOTAL						R\$ 2.715.602,96	R\$ 32.587.235,52

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses a contar de **30/12/2021** a **29/12/2022**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do Termo de Credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.75

Fonte de Recurso: 100/122

Programa de Trabalho: 29.610.2.10.302.0461.4528

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o **CREDECIANTE** deverá pagar à **CREDECENCIADA** o valor atestado em nota fiscal após avaliação pela Superintendência de Regulação, sendo efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 0107916-6, agência 0065, de titularidade da **CREDECENCIADA**, no BANCO BRADESCO.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CREDENCIAMENTO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 32.587.235,52 (trinta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA: A **CREDECENCIADA** deverá apresentar ao **CREDECIANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **30/12/2021** a **29/12/2022**, no valor correspondente à 1 % (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA– PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CRENCIADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

LAURA DE FÁTIMA AFONSO DIAS
CEPLIN – INSTITUTO DE NEONATOLOGIA E PEDIATRIA LTDA.

Rio de Janeiro, 29 dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DE FÁTIMA AFONSO DIAS, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 29/12/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **26867709** e o código CRC **9ED29B19**.

rativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir de 30/12/2021, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionalizada nesta cláusula. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.558.200,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE03175. **GESTORES:** Guilherme Telles Ribeiro, Diretor Geral - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Identidade Funcional nº 4318456-1, como Gestor, e Bruno da Penha Lemos, Diretor de Divisão - DTS, Identidade Funcional nº 4318058-2, como Gestor Substituto. **FISCAIS:** FLAVIO LEONARDO REIS DA SILVA, Assistente Técnico de Informática, Identidade Funcional nº 5028313-8 (Presidente da Comissão de Fiscalização), GABRIEL CORREA GUERRA, Assistente Técnico de Informática, Identidade Funcional nº 4409184-2 e ANDRE FARIA MUNIZ, Assistente Técnico de Informática, Identidade Funcional nº 5029584-5, como Fiscais e MARCEL SANTOS OLIVEIRA, Analista de Tecnologia da Informação, Identidade Funcional nº 5017389-8, como Suplente. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Estadual nº 287/1979, pelos Decretos nº 3.149/1980 e nº 42.301/2010. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150112/000244/2021.**

Id: 2365321

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2017. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro - CNPJ: 42.498.600/0001-71, através da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC e o Município de Maricá - CNPJ: 29.131.075/0001-93. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e a alteração nos recursos orçamentários e financeiros do Convênio nº 001/2017, que tem por finalidade o reforço do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro nas atividades precípua da Corporação, tais como: combate a incêndios, busca e salvamento, primeiros socorros, desenvolvidas no Município de Maricá, por suas unidades operacionais, bem como ações de prevenção e resposta em conjunto com a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com vistas a garantir maior proteção aos moradores da cidade. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio por 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 2022, passando seu novo término para 20 de junho de 2022. **VALOR:** R\$ 492.973,20 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 43.538, de 03 de abril de 2012; Decreto Estadual nº 44.041, de 21 de janeiro de 2013; e Decreto Estadual nº 47.616, de 21 de maio de 2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-270001/001043/2020.**

Id: 2365254

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 080/2021. **PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde e UPNI Urgência Pediátrica de Nova Iguaçu Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviço de Credenciamento de Leitos em Unidades Hospitalares, destinados ao Atendimento de Pacientes Graves ou de Risco, em UTI Pediátrica, oriundos do Sistema de Saúde, no período compreendido entre 01 a 30 de setembro de 2021. **VALOR:** R\$ 34.784,30 (trinta quatro mil setecentos oitenta quatro reais trinta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/025056/2021**

Id: 2365276

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/12/2021 a 29/12/2022 com aplicação reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** fundamento nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO PERINATAL E PEDIÁTRICO SANTA MARIA LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/12/2021 a 29/12/2022 com aplicação reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** fundamento nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA RESENDE LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/12/2021 a 29/12/2022 com aplicação reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** fundamento nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA RESENDE LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/12/2021 a 29/12/2022 com aplicação reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** fundamento nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** fundamento nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA DO SUL FLUMINENSE LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/12/2021 a 29/12/2022 com aplicação reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** fundamento nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CLÍNICA MATERNO-INFANTIL DOMINGOS LOURENÇO LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/12/2021 a 29/12/2022 com aplicação reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** fundamento nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a LLAK MEDICINA NEONATAL LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/12/2021 a 29/12/2022 com aplicação reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** fundamento nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a NEO UNIDAS TERAPIA INTENSIVA NEONATAL LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/12/2021 a 29/12/2022 com aplicação reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** fundamento nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a NEOVIDA CENTRO INFANTIL DE TERAPIA INTENSIVA E URGÊNCIAS DE CAXIAS LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/12/2021 a 29/12/2022 com aplicação reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** fundamento nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UPNI URGÊNCIA PEDIÁTRICA DE NOVA IGUAÇU LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/12/2021 a 29/12/2022 com aplicação reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** fundamento nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UTI RIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/12/2021 a 29/12/2022 com aplicação reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** fundamento nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a C.R.P.T ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S/S. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/12/2021 a 29/12/2022 com aplicação reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** fundamento nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA. **OBJETO:** aplicação reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** com fundamento no art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/12/2021 a 29/12/2022 com aplicação reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** com fundamento nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/12/2021 a 29/12/2022 com aplicação reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** com fundamento nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CEPLIN - INSTITUTO DE NEONATOLOGIA E PEDIATRIA LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/12/2021 a 29/12/2022 com aplicação reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** com fundamento nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UTI NEONATAL NICOLA ALBANO LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/12/2021 a 29/12/2022 com aplicação reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** com fundamento nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2020. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGÃOS. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 30/12/2021 a 29/12/2022 com aplicação reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes do valor da diária da prestação de serviços, o índice do IPCA/IBGE, para o período de 11/2020 a 10/2021, ambos com efeitos a partir de 12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** com fundamento nos art. 57, inciso II, c/c o art. 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/008908/2020**

Id: 2365317

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e a Organização Social CENTRO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS. **OBJETO:** a formação de parceria para o fomento e a execução de atividades dirigidas ao ambiente, materializada pela realização do PROJETO AMBIENTE JOVEM, na forma do Termo Técnico (Anexo II do Edital de Convocação Pública) e da Proposta de Trabalho. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. **VALOR:** R\$ 42.043.393,00 (quarenta e dois milhões e quarenta e três mil e trezentos e noventa e três reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021. **Processo SEI-070026/000705/2021.**

Id: 2365283

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor dos patrocinadores abaixo:

01	Processo:	SEI 180007/000845/2021
	Projeto:	Rio Conexões Criativas
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Rio Creative Conferences Ltda.
	CPF/CNPJ:	26.079.220/0001-46
	Patrocinador:	Braskem S.A.
	CNPJ:	42.150.391/0047-53
	Valor Total Incentivado:	R\$ 900.000,00
	Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	R\$ 180.000,00
02	Processo nº	SEI 180007/002994/2021
	Projeto:	Festival de Cinema de Vassouras, no Vale do Café
	Produção:	Nacional
	Proponente:	CGY Criação e Produção Ltda. - ME
	CPF/CNPJ:	17.881.676/0001-34
	Patrocinador:	Light Serviços de Eletricidade S.A.
	CNPJ:	60.444.437/0001-46
	Valor Total Incentivado:	R\$ 250.000,00
	Parcelas:	
	1/2 Valor Incentivado:	R\$ 125.000,00
	2/2 Valor Incentivado:	R\$ 125.000,00
	Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	R\$ 50.000,00

Id: 2365391